



SENADO FEDERAL

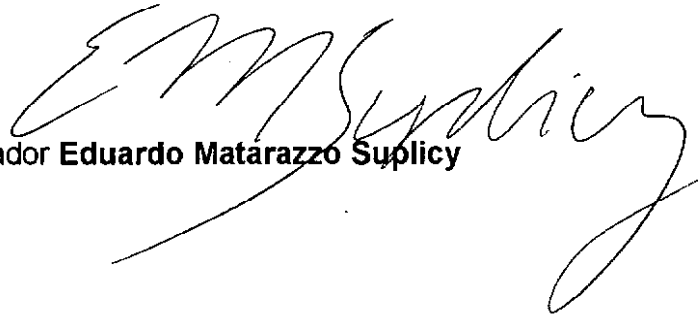
REQUERIMENTO Nº 1.055, DE 2011

Requeiro, nos termos regimentais, que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 23, de 2011, seja desapensada da PEC nº 43, de 2011, voltando a tramitar de forma independente, por versar sobre matéria definida e específica.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 23, de 2011, acrescenta incisos ao art. 17 da Constituição da República para prever a realização de eleições internas diretas nos partidos políticos para a escolha de candidatos a cargos eletivos. A outra proposta que tramita em conjunto – a PEC nº 43, de 2011 – trata de assunto diverso, qual seja a instituição de sistema eleitoral proporcional de listas preordenadas nas eleições para a Câmara dos Deputados. Desta forma, torna-se necessário o desapensamento, a fim de que cada uma das matérias tenha curso próprio e independente.

Sala das Sessões,


Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Publicado no DSF, de 25/08/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:14321/2011